

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE** E A EMPRESA **A MARTINS E CARDOSO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – DISPENSA Nº 006/2025**, Contrato Nº 038/2025, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 10/02/2025.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº 32, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por **CÉSAR MARCELINO DA SILVA** brasileiro, portador do RG nº.5991730 e CPF (MF) nº. 027.965.004-38, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 51 - Centro, Ferreiros, CEP: 55.880-000, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MARTINS E CARDOSO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** inscrito no CNPJ nº 29.663.765/0001-93, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 444, sala, 416, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP.: 55.014-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação n. 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATANTE E CONTRATADO celebraram o Contrato Nº 038/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução da primeira etapa de implantação do Parque Ambiental nas margens do Riacho Pará, na zona urbana do município de Ferreiros/PE, com foco em arborização e paisagismo. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

O **CONTRATANTE**, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA-SEGUNDA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar a execução do objeto, por mais **02 (dois) meses, 10/06/2025 a 10/08/2025** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Timbaúba-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Ferreiros, 09 de junho de 2025.

CESAR MARCELINO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATANTE

MARTINS E CARDOSO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 29.663.765/0001-93

CONTRATADO

TESTEMUNHA:

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	